



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.279/2018.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário **compreendida entre os dias 01 de Setembro (Sábado) ao dia 08 de Setembro (Sábado) de 2018**, objetivando assim o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Alusivas a Semana da Pátria e do Aniversário do Município de Ladário – Exercício 2018, ruas e avenida que serão interditadas conforme o que se segue:

I - Dia 02/09 – Avenida 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin; e Rua Cunha Couto entre as Ruas Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 12 horas;

II - Dia 03/09 a 06/09 - Avenida 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;

III - Dia 07/09 – Avenida 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin, no horário das 06 às 12 horas.

Artigo 2º - No dia 08 de Setembro - “Festa do Peixe” o perímetro a ser interditado será: a Avenida 14 de Março entre as ruas Dom Pedro II e Conde de Azambuja.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, em 28 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

A.G.M.
Ladário-MS